

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEP N. 63, de 2 de julho de 2020

Dispõe sobre o **recredenciamento e a autorização** do curso técnico em **Artes Circenses** do **Instituto Tecnológico em Artes Basileu França**, Goiânia/GO e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. **201614304002595** com base no Parecer CEE/CEP N. 67, de 2 de julho de 2020,

RESOLVE:

**Art. 1º - Recredenciar** até 31 de dezembro de 2024 o **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás em Artes Basileu França**, mantido pelo Poder Público Estadual por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, SEDI, CNPJ N. 21.652711/0001-10, localizado na **Avenida Universitária, N. 1.750, Setor Universitário – Goiânia/GO**, para oferecer ensino superior e educação profissional técnica de nível médio.

**Art. 2º - Autorizar** do **Curso Técnico em Artes Circenses** até 31 de dezembro de 2024, ofertado pelo o Instituto Tecnológico do Estado de Goiás em Artes Basileu de Goiânia/GO, com **20 (vinte) vagas anuais**.

**Art. 3º - Aprovar** o Plano de Curso do **Curso Técnico em Artes Circenses**, com 1.020 horas teórico-práticas, distribuídas em três etapas.

**Art. 4º - Determinar** que sejam tomadas todas as providências legais para a aquisição dos equipamentos apontados no Projeto Político Pedagógico necessários ao atendimento de todas as modalidades de artes circenses ministradas no curso, devendo a Instituição encaminhar a este Conselho, **até 31 de dezembro de 2020**, a comprovação de compra de tais equipamentos em quantidade e qualidade para o atendimento dos alunos.

**Art. 5º - Determinar** que seja encaminhada nominata do corpo docente atualizada a este Conselho **até 31 de dezembro de 2020**, com a comprovação da contratação de professor com formação específica para o curso em referência.

**Art. 6º - Determinar** a inserção da Resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

**Art. 7º - Determinar** que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe no verso: "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N.../ano..., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

**Art. 8º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 2 dias do mês de julho de 2020.

**José Teodoro Coelho – Presidente**

**Eduardo de Oliveira Silva – Vice-Presidente**

**Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade**

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Euzébia de Lima

Maria Ester Galvão de Carvalho

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza

Sebastião Lázaro Pereira

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 17/09/2020, às 11:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000015138398 e o código CRC 54C1BFA3.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



